



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL DOS DIREITOS DO CIDADÃO

**DECLARAÇÃO DA REDE DOS DEFENSORES LOCAIS E
METROPOLITANOS
E DOS PROCURADORES DOS DIREITOS DO CIDADÃO SOBRE
DIREITOS HUMANOS E METRÓPOLES**

Reunidos no *I Encontro da Rede de Defensorias Locais e Metropolitanas* e no marco do *II Encontro Internacional de Direitos Humanos e Metrôpoles*, na cidade de Brasília, Distrito Federal, Brasil, nos dias 24 e 25 de agosto de 2009¹, os defensores do povo (República Argentina, Estado Plurinacional da Bolívia, República da Colômbia, República do Paraguai, República Bolivariana da Venezuela), os procuradores de direitos humanos (República de El Salvador) e os procuradores e promotores dos direitos do cidadão (República Federativa do Brasil), e demais instituições públicas e da sociedade civil incumbidas de promover, defender e proteger os direitos humanos e de zelar pelo efetivo respeito dos poderes públicos aos direitos do cidadão, aprovam a seguinte **DECLARAÇÃO** e adotam as seguintes **RESOLUÇÕES**:

¹ Este evento ocorreu em cumprimento à Resolução nº 14 da **Declaração das Defensorias Locais sobre Direitos Humanos e Metrôpoles**, emitida por ocasião do *Encontro Internacional “Direitos Humanos e Metrôpoles”*, que se realizou nos dias 23 e 24 de abril de 2009, na cidade do México, México.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL DOS DIREITOS DO CIDADÃO

1.DECLARAÇÃO:

1.1. MANIFESTANDO a sua preocupação com o nível de pobreza e a desigualdade existente nas grandes metrópoles, o que torna a maioria da população vulnerável e excluída do acesso aos direitos humanos;

1.2. ENFATIZANDO a sua preocupação com as violações de direitos fundamentais da pessoa humana nas grandes metrópoles, por ausência e/ou deficiência de políticas públicas eficazes;

1.3. EXPRESSANDO o seu compromisso com a implementação dos direitos assegurados nos principais instrumentos nacionais, internacionais e regionais de proteção dos direitos humanos;

1.4. DEFENDENDO a necessidade de as instituições públicas de promoção, defesa e proteção dos direitos humanos terem plena autonomia funcional e administrativa, sendo independentes em relação ao Poder Executivo e tendo garantidos os recursos mínimos para o seu funcionamento;



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL DOS DIREITOS DO CIDADÃO

1.5. ASSINALANDO a importância do direito da sociedade civil de participar e colaborar com as instituições públicas de promoção, defesa e proteção dos direitos humanos;

1.6. ADVERTINDO sobre a necessidade da adoção de políticas públicas voltadas à garantia do respeito aos direitos fundamentais, individuais, coletivos e sociais, para que toda pessoa tenha uma vida digna, com igualdade, liberdade e segurança, contribuindo assim para a construção de sociedades livres, justas e solidárias;

1.7. RECONHECENDO que as instituições públicas de garantia e defesa dos direitos humanos têm o compromisso de tornar esses direitos efetivos, devendo ser consideradas como mediadoras de gestão e articulação para a implementação de políticas públicas que requerem coordenação dos atores afetados pela problemática metropolitana;

1.8. DESTACANDO a necessidade de fomentar a cultura dos direitos humanos em todos os espaços sociais e instituições de educação, bem como de aperfeiçoar a formação em direitos humanos dos agentes de segurança pública, com vistas à promoção do direito humano à segurança cidadã;



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL DOS DIREITOS DO CIDADÃO

1.9. RESSALTANDO a criação da Rede de Defensorias Locais e Metropolitanas, destinada a promover estratégias conjuntas para a defesa dos direitos humanos nas cidades, como o direito à não discriminação, à saúde, ao meio ambiente sadio, à água potável, a um nível de vida adequado, o direito à liberdade, à segurança, à integridade pessoal, ao acesso à Justiça, ao devido processo legal e às garantias processuais;

1.10. ASSINALANDO a necessidade de os integrantes da Rede de Defensorias Locais e Metropolitanas atuarem ativamente em projetos e programas de gestão para a definição e execução de políticas públicas, recomendando as medidas necessárias à garantia dos direitos humanos nas cidades, integrando mesas de diálogo, reforçando a iniciativa legislativa, integrando comissões multijurisdicionais e participando de discussões interinstitucionais;

1.11. REAFIRMANDO a necessidade de fortalecimento contínuo das instituições de direitos humanos já existentes e de sua promoção e criação em todos os países que ainda não contem com a figura do defensor dos direitos do cidadão;



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL DOS DIREITOS DO CIDADÃO

1.12. RATIFICANDO a *Declaração das Defensorias Locais sobre Direitos Humanos e Metrôpoles*, firmada no dia 24 de abril de 2009, na cidade do México, México;

2. RESOLVEM:

2.1. CONGRATULAR-SE com as atividades de diálogo, análises, discussões, intercâmbio de práticas de gestão, reflexões que ocorreram durante o I Encontro da Rede de Defensores Locais e Metropolitanos, do qual participaram representantes dos seguintes países: República Argentina, República Federativa do Brasil, Estado Plurinacional da Bolívia, República do Chile, República da Colômbia, República de El Salvador, República do Paraguai, República Bolivariana da Venezuela;

2.2. ACORDAR que o II Encontro da Rede de Defensores Locais e Metropolitanos realizar-se-á em Montevideo, República Oriental do Uruguai, no mês de março de 2010;

2.3. ASSEGURAR a continuidade, o fortalecimento e a consolidação da Rede de Defensores Locais e Metropolitanos, através de encontros regulares de



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL DOS DIREITOS DO CIDADÃO

trabalho, linhas de ação em temas de incidência e estratégias de difusão e comunicação da Rede;

2.4. CONVIDAR as associações de ombudsman (Federação Iberoamericana de Ombudsman – FIO, Instituto Latinoamericano de Ombudsman - ILO e o Conselho Centroamericano de Procuradores de Direitos Humanos - CCPDH) já constituídas a incorporarem-se e participarem ativamente nesta Rede de Defensorias Locais e Metropolitanas;

2.5. EXPRESSAR publicamente seu agradecimento pela hospitalidade e acolhida da Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão – Ministério Público Federal do Brasil, como anfitriã deste evento, ressaltando o compromisso do Brasil com a observância e o respeito pelos direitos humanos, estendendo este reconhecimento a todo o povo brasileiro.

Brasília-DF, Brasil, 25 de agosto de 2009.

GILDA PEREIRA DE CARVALHO
Procuradora Federal dos Direitos do Cidadão/MPF
República Federativa do Brasil



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL DOS DIREITOS DO CIDADÃO

ALÍCIA BEATRIZ PIERINI

Defensora do Povo da Cidade de Buenos Aires
República Argentina

CARLOS CONSTENLA

Presidente do Instituto Latinoamericano de Ombudsman – ILO
República Argentina

FÁTIMA LUNA PIZARRO

Defensora do Povo da Cidade de La Paz
Estado Plurinacional da Bolívia

SEBASTIÁN COX URREJOLA

Presidente da Corporação de Formação Jurídica para a Cidadania e a Democracia/FORJA e
Vice-Presidente do Capítulo Chileno de Ombudsman
República do Chile

RUBÉN DARÍO MONTOYA MEJÍA

Defensor do Povo de Bogotá
República da Colômbia



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL DOS DIREITOS DO CIDADÃO

ÓSCAR HUMBERTO LUNA
Procurador para Defesa dos Direitos Humanos
República de El Salvador

MANUEL MARÍA PÁEZ MONGES
Defensor do Povo do Paraguai
República do Paraguai

JUAN CARLOS CASTRO
Defensor Delegado da Área Metropolitana de Caracas
República Bolivariana da Venezuela



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL DOS DIREITOS DO CIDADÃO

Procuradores Regionais dos Direitos do Cidadão

	Nome	Órgão	Assinatura
1.	Ricardo Gralha Massia	PR/AC	
2.	Rodrigo Antônio Tenório Correia da Silva	PR/AL	
3.	Luciana Fernandes Portal Lima Gadelha	PR/AM	
4.	Raquel Teixeira Maciel Rodrigues	PR/AP	
5.	Domênico Dandrea Neto	PR/BA	
6.	Nilce Cunha Rodrigues	PR/CE	
7.	Luciana Loureiro Oliveira	PR/DF	
8.	André Carlos de Amorim Pimentel Filho	PR/ES	
9.	Ailton Benedito de Souza	PR/GO	
10.	José Milton Nogueira Júnior	PR/MA	
11.	Silmara Cristina Goulart	PR/MG	
12.	Felipe Fritz Braga	PR/MS	
13.	Gustavo Nogami	PR/MT	
14.	Ana Karízia Távora Teixeira	PR/PA	
15.	José Guilherme Ferraz da Costa	PR/PB	
16.	Mona Lisa Duarte Abdo Aziz Ismail	PR/PE	
17.	Carlos Wagner Barbosa Guimarães	PR/PI	
18.	Sérgio Cruz Arenhart	PR/PR	



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL DOS DIREITOS DO CIDADÃO

	Nome	Órgão	Assinatura
19.	Marcelo Paranhos de Oliveira Miller	PR/RJ	
20.	Ercias Rodrigues de Andrade	PR/RO	
21.	Laura Gonçalves Tessler	PR/RR	
22.	Júlio Carlos Schwonke de Castro Júnior	PR/RS	
23.	Pablo Coutinho Barreto	PR/SE	
24.	Jefferson Aparecido Dias	PRM/MARÍLIA/SP	
25.	Ludmila Fernandes da Silva Ribeiro	PR/TO	

Promotores de Justiça

	Nome	Cargo/Órgão	Assinatura
	Alécio Silveira Nogueira	Promotor de Justiça - MP/RS	
	Antônio Joaquim Fernando Neto	Procurador-Geral de Justiça - MP/MG	
	Diego Rodrigo Pinheiro	Promotor de Justiça - MP/SC	
	Elaine Carvalho Castelo Branco	Promotora de Justiça - MP/PA	
	Helena Capela	Promotora de Justiça - MP/PE	
	Paulo Fernando Lermen	Promotor de Justiça – MP/RO	
	Uiara de Melo Medeiros	Promotora de Justiça – MP/MA	



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL DOS DIREITOS DO CIDADÃO

CLÁUSULA DE RESERVA: As instituições participantes deste *I Encontro da Rede de Defensorias Locais e Metropolitanas* manifestam a sua adesão à presente Declaração, deixando aberta a possibilidade de sua ratificação assim que sejam aprovadas estas cláusulas de conformidade com os seus respectivos regulamentos internos. Fica aberta a assinatura a todas as instituições de garantia para a promoção e defesa dos direitos humanos que desejarem subscrevê-la.